



*Prefeitura Municipal de Guanhanes*  
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.435, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
COM FINALIDADE ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

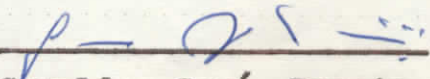
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

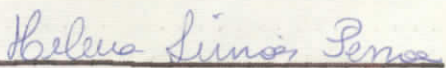
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de Crédito Especial, até o montante de CZ\$800.000,00-(oitocentos mil cruzados), destinado a fundação do Prédio do Terminal Rodoviário de Guanhanes-MG.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de CZ\$800.000,00-(oitocentos mil cruzados), bem como a utilizar recursos da Reserva de Contigência, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de setembro de 1986.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária